MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 025/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, com o intuito de cobrir despesas a manutenção do FUNDEB, consoante se infere do Memorando nº 107/2021, de origem da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao presente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de abril 2021.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 25/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.365.0005.2.056.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL		
102 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.500,00
		Total Suplementação:	**281.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.365.0005.2.056.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL		
101 - 3.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.500,00
		Total Redução:	**281.500,00**

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 14/04/2021.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 25/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Memorando nº 107/2021 Em, 29 de março de 2021

Ilmo Senhor:

Venho por meio deste solicitar à Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

Obs. O motivo do remanejamento se faz necessário, visto que no elemento– 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais não se empenha folha e sim no elemento – 31.91.13.00.00 – Obrigações patronais, no orçamento anual para 2021 foi encaminhado correto mas por um esquivo foi inserido no orçamento errado.

ANULA

05.001.12.361.0005.2056 - Manutenção do FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL

Elemento – 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais no **valor de R$ 281.500,00**

Valor da Anulação R$ 281.500,00

SUPLEMENTAR

05.001.12.361.0005.2056 - Manutenção do FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL

Elemento – 31.91.13.00.00 – Obrigações patronais no **valor de R$ 281.500,00**

Valor da Suplementação R$ 281.500,00

Mauri Vieira Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 053/2021

A/C
Ilma. Senhora
Débora Duarte de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento
Nesta

Recebi em 29/03/21